



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.99/61

DATA: 24 DE JANEIRO DE 1.961

SÚMULA: " Cria o Distrito Administrativo de Santa Rita D'oeste, neste Município, e da outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, Decretou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica criado o Distrito Administrativo de Santa Rita D'oeste (ex-Maracajú dos Mineiros) no território dêste Município, obedecendo os seguintes limites e confrontações: NORTE, Por uma linha seca com Terra Roxa D'oeste; LESTE: Por uma linha seca confrontando com as terras da Pinho & Terras Ltda; SUL: Por uma linha seca e estrada, confrontando com terras da Companhia Maripá; OESTE: Por uma linha confrontando com Terra Roxa D'oeste.

Artº. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar a importância de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender as despesas com a instalação e manutenção do referido Distrito no decorrer do exercício de 1961.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 24 DE JANEIRO DE 1.961

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal

VELIZ OJEDA

Secretário.